

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM 202/2026, que altera a Lei 10.418 de 2021, que institui a “Semana da Cultura Evangélica” no município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei CM 202/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei 10.418 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A “Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia” passará a integrar o calendário oficial do Município de Santo André e será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, sendo a Marcha da Bíblia realizada no segundo domingo do mês de dezembro.”

Art. 2º O artigo 4º do Projeto de Lei CM 202/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 2º da Lei 10.418 de 2021, com a seguinte redação:

VIII – realização do Dia da Marcha com a Bíblia, como atividade integrante da ‘Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia’.”

Art. 3º O artigo 6º do Projeto de Lei CM 202/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O art. 4º da Lei 10.418 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Será incentivada, durante as comemorações da “Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia”, a participação da população em geral.”



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei CM nº 202/2026, promovendo adequações de natureza técnica e redacional, especialmente quanto à definição do período de realização da “Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia” e à caracterização da Marcha da Bíblia como atividade integrante da programação.

A alteração também busca conferir maior amplitude e neutralidade à participação nas comemorações, mediante a substituição da referência a instituições específicas pela expressão “população em geral”, contribuindo para maior clareza e segurança jurídica na aplicação da norma, sem modificar a finalidade do projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de setembro de 2026

Ver. Edilson Santos do Torresmo

VEREADOR

